



CMB-CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**Gabinete do Vereador
Fernando Carneiro – PSOL**

PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe, no âmbito municipal, sobre a requisição de bens e serviços, de pessoas naturais ou físicas, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, o Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas competências, poderá requisitar bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§1º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei, inclusive a legislação federal aplicável.

§2º Além das penalidades previstas em lei, a pessoa física ou jurídica e sócios administradores destas que descumprirem com a requisição administrativa ficarão proibidas de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos

Art. 2º Em havendo ciência do Executivo Municipal de que empresas com sede ou filial no Município de Belém adquiriram vacinas contra a COVID-19, deve o Chefe do Executivo requisitar tais insumos, para destinação específica ao Plano Municipal de Imunização contra a COVID-19

Parágrafo Único. A não realização da requisição de vacinas contra a COVID-19 deve ser justificada.



CMB-CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**Gabinete do Vereador
Fernando Carneiro – PSOL**

Art. 3º A presente lei observará, no que não for contrariada, o disposto na Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 07 de abril de 2021.



VEREADOR FERNANDO CARNEIRO

PSOL



Justificativa

Dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao **acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**

Neste contexto, a proposição legislativa em tela busca assegurar a todas e todos o acesso universal e igualitário à saúde de toda a população de Belém.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 07 de abril de 2021.



VEREADOR FERNANDO CARNEIRO

PSOL

